



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1350/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do imóvel localizado na rua Laura Rebello, ao lado da casa 141, bairro Espinheiros, para que realize limpeza e roçada de seu imóvel, conforme determina Lei n.º 2734/92.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

No tocante ao cercado e limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados".

Vale reiterar ainda que o Município também entrou em situação de epidemia da doença dengue, já inclusive com vítima fatal, sendo que no local o lixo e água parada contribuem para proliferação de animais peçonhentos e criadouros do Aedes aegypti transmissor da dengue.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE MAIO DE 2024

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PL